



AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Os(a) Srs(a). Ordenadores(a) de Despesas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, sob a égide da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e suas alterações posteriores, considerando os elementos contidos no Processo Administrativo nº **08.008/2025**, **AUTORIZA** a instauração de processo na modalidade na forma **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dispositivo do Decreto nº 2424/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Pacatuba/CE, para o objeto e dados abaixo especificado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PACATUBA/CE.

ÓRGÃO INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pacatuba - IPMP

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária para o exercício de 2025: 08.01.09.122.0001.2.022; Elemento de despesas: 3.3.90.39.05; Fonte: 1802000000

Dotação orçamentária para o exercício de 2026: 08.01.09.122.2005.2.017; Elemento de despesas: 3.3.90.39.05; Fonte: 1802000000

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 inciso III alínea “c” da Lei 14.133/2021.

Pacatuba - CE, 17 de novembro de 2025.


MARKSON DE ALMEIDA NOBRE
PRESIDENTE DO IPMP